



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Teresina
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº _____ DE _____ DE _____

APROVA:

**INSTITUI, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE TERESINA, A
“CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO
ACERCA DE SEGURANÇA DIGITAL”, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,
Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou
e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da educação fundamental do
Município de Teresina, a *“Campanha de Conscientização acerca de Segurança
Digital”*.

Art. 2º A *“Campanha de Conscientização acerca de Segurança
Digital”* terá por objetivos promover:

I - o exame minucioso, pelos estudantes, do impacto da tecnologia
nas atividades cotidianas;

II - o aprendizado do conceito de cidadania, estimulando nos
estudantes a criticidade no trato das relações sociais nos ambientes digitais;

III - a conscientização sobre os riscos presentes nos ambientes
digitais, como abuso sexual virtual, *cyberbullying*, vazamentos de dados pessoais,
a ação de ciberdelinquentes e outras ameaças;

IV - a conscientização sobre os riscos à saúde física e psicológica tais
como ciberdelinquência, nomofobia e lesão por esforço repetitivo – LER, decorrentes
do mal uso das tecnologias digitais; e

V - a conscientização sobre os cuidados que se deve ter com
equipamentos eletrônicos e programas de computadores, de forma a evitar a
perda de dados sensíveis e o acesso não autorizado aos seus dados pessoais.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei,
no que couber.



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Teresina
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº _____ DE _____ DE _____

APROVA:

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município e, suplementadas, se necessário.


Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 20 de junho de 2023.

Vereador **ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA**
Presidente da Câmara Municipal de Teresina


Vereador **PAULO DA SILVA LOPES**
1º Secretário


Vereadora **ELZULA ALVES CALISTO**
2º Secretária